



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 40/23-CEPE

Estabelece as disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Matemática do Setor de Ciências Exatas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer do Conselheiro Edson Ribeiro Alves (doc. SEI 5308464), no processo 070271/2021-97, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Matemática do Setor de Ciências Exatas da Universidade Federal do Paraná.

Código	Conteúdos	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	EaD	EXT	PCC
CM001	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM002	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM004	GEOMETRIA ANALITICA	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM005	ÁLGEBRA LINEAR	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM041	CÁLCULO I	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM042	CÁLCULO II	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM043	CALCULO III	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM045	GEOMETRIA ANALÍTICA	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM201	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM202	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM303	INTRODUÇÃO À GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM310	PRÉ-CÁLCULO	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM311	CÁLCULO 1	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM312	CÁLCULO 2	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM314	CÁLCULO 4	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM401	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL A	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CM402	GEOMETRIA ANALITICA E ALGEBRA LINEAR	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação, para os ingressantes a partir do processo seletivo 2022/2023.

Graciela Inês Bolzón de Muniz

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 09/03/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5348279** e o código CRC **2B50AAF1**.